



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

Butiá, 25 de setembro de 1997

A T A N.º 2633/97.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1997, às 20:00 horas, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, em Sessão EXTRAORDINÁRIA, sob a Presidência do Vereador FERNANDO RUSKOWSKI LOPES. Havia número legal conforme livro de presença, foi aberta a presente sessão.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO - DO PPB- Fernando Ruskowski Lopes, Antônio Carlos de Oliveira; DO PSB - José Ari Kalata ; DO PMDB - Ismar Gonçalves da Silva ; DO PDT - Ariosto Batista Sampaio, Davi Antônio de Oliveira Corrêa, Sandra Franceschi Araújo, Maurício Roni de Souza Pereira; DO PTB- Cândido Vieira da Silva .

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Declaro aberta a presente sessão EXTRAORDINÁRIA, solicitando ao Senhor Secretário que proceda a chamada dos Senhores Vereadores.

1.º SECRETÁRIO VEREADOR JOSÉ ARI KALATA - Procede referida chamada. (VEREADORES AUSENTES: Marcos Espinoza e Frederico Solka Filho).

O R D E M D O D I A

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Solicito ao Secretário que leia o ato da mesa que decidiu pela sessão extraordinária.

1.º SECRETÁRIO VEREADOR JOSÉ ARI KALATA - Procede leitura do Ato nº 078. Avoca Projeto de lei.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - O Ato , nós fizemos um ato para avocar o projeto, porque o projeto já estava nas comissões e dada a urgência da matéria foi avocada por essa razão e convocada a sessão extraordinária e já tomamos a liberdade de colocar sem ônus ali face acordo unânime dos Senhores Vereadores sem pagamento de extraordinária. Não



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**

... Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

Fls:02

objeção. Nós temos o limite de 5 % também que mesmo que pague ele vai estourar, isso tem que observar , não pode gastar, por isso que eu sempre digo não , precisa se preocupar com o salário do Vereador, é o que tem freio, é o único salário que tem freio, o Executivo não tem, se chegar ao 5 % da receita a mais que isso ele devolve , não adianta. Eu solicito ao Secretário que leia o ofício convocatório para esta sessão extraordinária.

1º SECRETÁRIO VEREADOR JOSÉ ARI KALATA - Procede leitura do referido ofício, de 23/09/97.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Projeto de Lei nº 1464, do Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar cargo e dá outras providências. Esse projeto deixou de ser votado segunda-feira, porque se pretendia fazer uma emenda em que a indicação para o provimento do cargo se desse por indicação do chefe do Poder Judiciário, que aí numa análise mais profunda mesmo que tenha sido isso fruto do entendimento com o Senhor Juiz e mais a Promotora do Município e os Vereadores ele se torna impossível pela inconstitucionalidade que se criaria o chefe de outro Poder indicar cargo dentro do Poder Executivo. Então ele vai ser votado como está . Em discussão. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente que se datilografasse a presente ata, Sala das sessões, 25 de setembro de 1997.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES -Presidente-.

Ver. JOSÉ ARI KALATA -1º Secretário-.

mns/esa